



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida Lauro Sodré, nº 3050, INCRA - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488  
 Telefone: (69) 3229-1545 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1041/2025

Processo nº 54000.051742/2025-99

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO RONDÔNIA - SR(RO), Senhor LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO,** nomeado pela Portaria nº 277, de 9 de maio de 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU nº 92, de 16 de maio de 2023, combinada com o Artigo 112 da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/Incra /Nº 348/2023, de 31 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 105, de 02/06/2023 , considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º, do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(s) a seguir:

MUNICÍPIO	PROCESSO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	LOTE	CÓDIGO DO SIPRA	CPF	NOME DO ASSENTADO	MODALIDADE
PORTO VELHO	54300.000086/2013-48	JOANA D'ARC I	31	RO011300000561	457.705.XXX-49	VERA LUCIA PEREIRA COSTA GOMES	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.001428/2001-11	JOANA D'ARC I	12A Linha: 05	RO011300000036	221.267.XXX-68	ELVIRA GOMES	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.001491/2005-73	JOANA D'ARC I	125 Setor 03 Linha 17	RO011500000793	286.033.XXX-91 350.918.XXX-72	JOSÉ MILTON DE FARIAS SALETE DE AZEVEDO SOUSA FARIAS	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.001491/2005-73	JOANA D'ARC II	29 LINHA C-60A	RO011500000793	286.033.XXX-91 350.918.XXX-72	JOSÉ MILTON DE FARIAS SALETE DE AZEVEDO SOUSA FARIAS	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.002179/2012-26	JOANA D'ARC III	03	RO011500100139	438.004.XXX-72 253.046.XXX-34	MARIA SILVA COSTA VALADARES JONAS FERREIRA VALADARES	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.001069/2005-18	JOANA D'ARC III	09 Agrovila 03	RO011500100095	349.346.XXX-87 290.604.XXX-39	CARLOS HAGAMAN JOSIANE DAS NEVES CRUZ	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.000370/2011-52	RESEX JACY PARANÁ	S/N	RO019700000005	589.634.XXX-91 616.823.XXX-15	MARINEIDE CUELLAR ARZA FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS FILHO	APOIO INICIAL
PORTO VELHO	54300.001773/2011-19	RESEX JACY PARANÁ	S/N	RO019700000028	211.223.XXX-02	VALMIR TEIXEIRA DE MELO	APOIO INICIAL
PORTO VELHO	54300.001775/2011-16	RESEX JACY PARANÁ	S/N	RO019700000035	846.261.XXX-91	SANDRA MARIA FONSECA SALES	APOIO INICIAL

PORTO VELHO	54300.001823/2001-96	JOANA D'ARC III PARTE II	53 Gleba Jacy Paraná	RO011400000194	312.541.XXX-34 312.542.XXX-00	EVERALDO ALVES DE BRITO KATIA CILENE COSTA DE BRITO	FOMENTO MULHER
PORTO VELHO	54300.001739/2001-72	JOANA D'ARC III PARTE II	29 SETOR 04 LINHA 15	RO011400000058	769.862.XXX-20	MARINO DOS SANTOS GARCIA	FOMENTO MULHER

Com base na Instrução Normativa 114, de 30 de Março de 2022, informamos que:

1. O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

2. O pagamento dos valores vencidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a qual deverá ser obtida por V. S<sup>a</sup> na Sede do INCRA, situada na Avenida Lauro Sodré, 3050 - Bairro Costa e Silva, - Porto Velho/RO, ou ainda pelo Portal do Incra na Internet (<https://saladacidadanica.incra.gov.br/>). Maiores informações pelo contato 3229-1545 - Ramal 254.

3. Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito

4. Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.

5. Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

6. O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da datada expedição desta Notificação.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/SR/17-RO>.

Dê ciência e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]  
**LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO**  
 Superintendente Regional  
 INCRA - SR(RO)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente**, em 30/06/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24096357** e o código CRC **DCDD464D**.